



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.310 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO CONTRIBUIÇÃO ÀS DESPESAS
DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MER
CADO.....

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito espe
cial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) como contri
buição para as despesas de reforma do telhado do Condomínio do Mercado de Po
ços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0. - Subvenções Econômicas:

96 - Contribuição para as despesas de reforma do
telhado do prédio onde funciona o Mercado..

Cr\$ 150.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Artigo 1º e consti
tuir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, a dotação orçamentá
ria em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

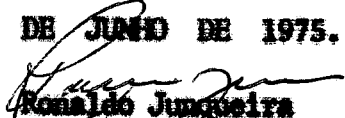
4.3.7.0 - subvenções econômicas:

96 - Contribuição para as despesas de reforma do
prédio do Mercado

Cr\$ 150.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal